

Seja bem vindo(a) à Clínica CDE!

Este material foi preparado cuidadosamente para orientar pacientes e acompanhantes durante a sua permanência em nossa Instituição.

Orientação aos Acompanhantes

A participação do acompanhante é muito importante para a realização do exame do paciente, mas algumas orientações são necessárias durante a sua permanência na Clínica:

1. Mantenha o silêncio. Lembre-se, você está em uma unidade de saúde;
2. Mantenha o celular no silencioso e só atenda se realmente for urgente;
3. Nos casos permitidos por lei, só é permitido um acompanhante, maior de idade, para cada paciente;
4. Pacientes menores de idade:
 - 4.1 De 0 a 12 anos incompletos: é indispensável que eles sejam acompanhados por um responsável durante consultas e exames. Isso é fundamental para garantir que a criança seja cuidada e que o responsável possa fornecer informações importantes sobre a saúde da criança;
 - 4.2 Adolescentes de 12 a 17 anos incompletos: em geral, o atendimento médico pode ser realizado sem a presença de um acompanhante. No entanto, para exames invasivos, a presença de um acompanhante maior de idade é necessária. Pré-adolescentes que procuram espontaneamente o serviço de saúde podem ser atendidos, mas é recomendável que seja feito contato com os responsáveis.
 - 4.3 Sigilo médico: o artigo 74 do Código de Ética Médica do CFM – Conselho Federal de Medicina estabelece que as informações obtidas durante a consulta de um paciente menor de idade devem ser mantidas em sigilo, mesmo em relação aos pais ou responsáveis, desde que o menor tenha capacidade de discernimento e que a não revelação não prejudique o paciente.

4.4 Acompanhamento por outros cuidadores: além dos pais, um menor de idade também pode ser acompanhado por outros cuidadores, como tios, avós, irmãos ou babás. Se o médico suspeitar de maus-tratos ou negligência, é seu dever notificar o Conselho Tutelar, uma autoridade responsável pela proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Essas diretrizes visam garantir o bem-estar e a privacidade dos pacientes menores de idade, enquanto também protegem seus direitos e integridade. Os profissionais de saúde devem estar cientes dessas práticas e diretrizes ao cuidar de pacientes nessa faixa etária.

5. Exame físico: é recomendável que, durante o exame físico de pacientes de qualquer idade, especialmente aqueles desacompanhados, o médico esteja acompanhado por outro profissional de saúde. Isso pode ajudar a garantir um ambiente seguro e adequado para o paciente, bem como evitar a má interpretação de procedimentos médicos.
6. Não sente ou deite na cama de realização do exame;
7. Não manipule os equipamentos. Solicite sempre ajuda dos profissionais.

Atitudes Não Permitidas

Algumas atitudes são estritamente proibidas dentro da Clínica, por isto, fique atento às nossas recomendações:

1. Não é permitida a entrada de alimentos ou bebidas alcoólicas;
2. É proibido fumar nas dependências da Clínica;
3. É proibido realizar filmagens ou fotos sem o consentimento do profissional de saúde.
4. Não é permitido a entrada de animais de estimação.

Segurança do Paciente

A Clínica CDE tem como compromisso assegurar a disponibilização de recursos suficientes para a promoção da Segurança do Paciente, por meio da adoção de boas práticas focadas na prevenção e eliminação de riscos no ambiente da clínica.

É importante que qualquer intercorrência no interior da clínica que envolva pacientes seja tratada com atenção e cuidado.

A concepção médica é fundamental para garantir o tratamento adequado e a segurança dos pacientes. Caso o médico atendente julgue necessário realizar algum exame decorrente de uma intercorrência, é essencial seguir os seguintes passos:

- 1. Avaliação médica:** o médico deve realizar uma avaliação completa do paciente para determinar a necessidade do exame.
- 2. Comunicação com o paciente:** o médico deve explicar ao paciente a necessidade do exame, os possíveis benefícios e riscos associados, bem como quaisquer alternativas disponíveis.
- 3. Termo de consentimento:** se o paciente concordar em realizar o exame, o médico deverá obter o consentimento informado por escrito indicando que ele entende os detalhes do exame e concorda com sua realização.
- 4. Realização do exame:** após a obtenção do consentimento informado, o exame pode ser realizado de acordo com as instruções médicas.
- 5. Registro da ocorrência:** certifique-se de documentar todos os detalhes do exame, resultados e quaisquer observações relevantes no prontuário médico do paciente e no caderno de ocorrências.

A cultura de segurança e a qualidade dos serviços prestados é uma meta constante incentivada pela Instituição.

A Clínica CDE norteia seus padrões de qualidade por meio da adoção das recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), cumprimentos das legislações vigentes, assim como adoção de critérios estabelecidos por importantes Sistemas de Qualidade.



Manual de Direitos e Deveres do Paciente

NR0021

Versão
00

Página:
4 de 4

Vigência
06/11/2023

Segurança de Pertences Pessoais

A Clínica CDE não se responsabiliza pelos valores e objetos pessoais do paciente e de seus acompanhantes, devendo, portanto, mantê-los sob a sua guarda.

Atestado

- Solicitar diretamente ao médico para avaliar a necessidade.

Declaração de Comparecimento

- Solicitar na Recepção.

Ouvidoria

A Clínica CDE possui o setor de Ouvidoria para reclamações, sugestões e elogios.

O serviço pode ser utilizado via através e-mail ouvidoria@clinicacde.com.br ou através da leitura dos QRCode disponíveis em todas as recepções e totens no interior da clínica.